



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Lei nº 3.957, de 16 de maio de 2012.

Autoriza o executivo municipal transferir seus ativos elétricos à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.957/2012:

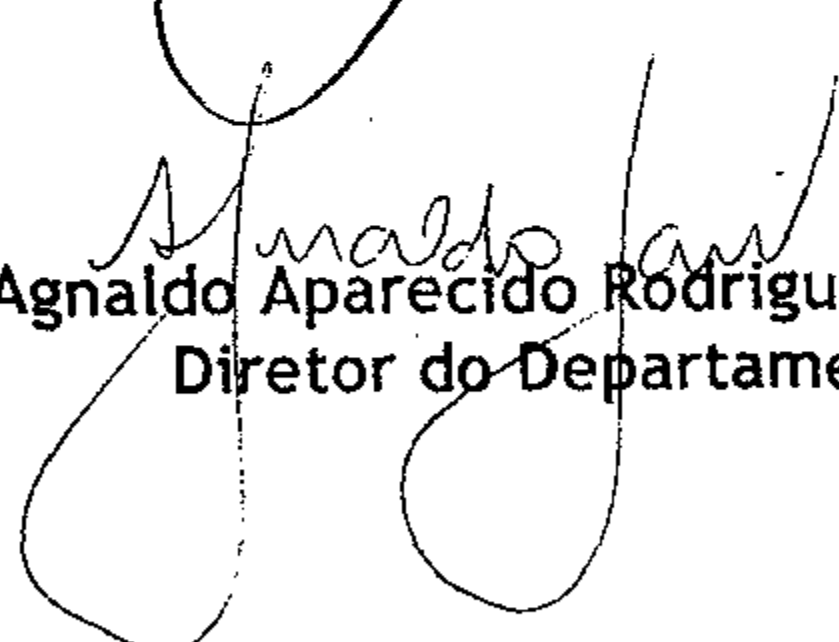
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir os ativos elétricos (redes de energia) da Prefeitura Municipal de Taquaritinga à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, inscrita no CNPJ nº 33.050.196/0001-88, atendendo ao disposto na Resolução Normativa da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nº 229, de 8 de agosto de 2006.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de maio de 2012.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

